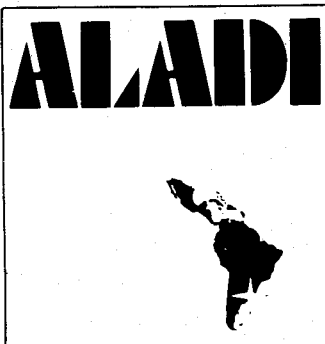


Consejo de Ministros

Primeira reunião
14-16 de novembro de 1983
Washintgon DC - Estados Unidos da América



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

73

ALADI/CM/I/Ata 1
(Sessão Plenária)
16 de novembro de 1983
Hora: 15h 15m às 16h 20m

ORDEM DO DIA

1. Abertura da reunião.
2. Eleição de autoridades.
3. Adoção do Regulamento (ALADI/CM/I/PR 1).
4. Aprovação da agenda (ALADI/CM/I/di 1).
5. Designação do Secretário-Geral da Associação (ALADI/CM/I/PR 2).
6. Designação dos Secretários-Gerais Adjuntos da Associação (ALADI/CM/I/PR 3).
7. Determinar a fixação de uma nova sessão do Conselho de Ministros a fim de avaliar o andamento do processo de integração e ditar as normas gerais que visem o melhor cumprimento dos objetivos da Associação (ALADI/CM/I/PR 4).

Presidem:

JULIO CÉSAR SCHUPP e
CARLOS AUGUSTO SALDÍVAR

Assistem: Raúl A. Quijano, Embaixador, Representante Permanente junto à Organização dos Estados Americanos (Argentina); José Ortiz Mercado, Ministro das Relações Exteriores e Fernando Salazar, Embaixador, Representante Permanente junto à Organização dos Estados Americanos (Bolívia); Darío Moreira De Castro Alves, Embaixador, Representante Permanente junto à Organização dos Estados Americanos e Eurico De Freitas, Conselheiro, Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América (Brasil); Rodrigo Lloreda Caicedo, Ministro das Relações, Luis Carlos Villegas, Subsecretário de Assuntos Econômicos do Ministério das Relações Exteriores e Francisco Posada de la Pena (Colômbia); Miguel Schweitzer Walters, Ministro das Relações Exteriores, Pedro Daza Valenzuela, Embaixador, Representante Permanente junto à Organização dos Estados Americanos, Jaime Lagos, Diretor-Geral do Ministério das Relações Exteriores e Uldaricio Figueroa, Ministro Conselheiro (Chile); Luis Valencia Rodríguez, Ministro das Relações Exteriores e Oswaldo Ramírez Landazuri, Diretor-Geral de Relações Econômicas (Equador); Bernardo Sepúlveda Amor, Secretário das Relações Exteriores, Víctor Flores Oleu, Subsecretário de Assuntos Multilaterais e Ifigenia Martínez, Embaixador, Ministério das Relações Exteriores (México); Carlos Augusto Saldívar, Ministro das Relações Exteriores, Efraín Darío Centurión, Embaixador, Subsecretário de Estado para Assuntos Econômicos de Relações Exteriores e José Antonio Moreno R., Deputado Nacional, Assessor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores (Paraguai); Fernando Schwalb López Aldana, Ministro das Relações Exteriores, Luis Solari Tudela, Embaixador, Diretor-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Alfonso Rivero Monsalve, Ministro, Ministério das Relações Exteriores e Allan Wagner Tizón, Conselheiro, Ministro, Representante Permanente a.i. junto à Organização dos Estados Americanos (Peru); Carlos A. Maeso, Ministro das Relações Exteriores e Miguel J. Berthet, Embaixador, Ministério das Relações Exteriores (Uruguai); José Alberto Zambrano Velasco, Ministro das Relações Exteriores, Moritz Eiris Villegas, Embaixador, Representante Permanente da Venezuela junto à ALADI e Iván Gabaldon Márquez, Presidente Encarregado do Instituto de Comércio Exterior (Venezuela).

Secretário-Geral; JULIO CÉSAR SCHUPP.

Secretário-Geral Adjunto: FRANKLIN BUITRÓN AGUILAR.

Secretário-Geral Adjunto: EDUARDO ALCARAZ ORTIZ.

1. Abertura da reunião.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhores Ministros, Senhores Delegados, como não existem antecedentes, sendo a primeira reunião do Conselho de Ministros, as circunstâncias obrigam-me a que como Secretário-Geral dê início à Primeira Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da ALADI.

//

Antes de mais nada, Senhores Ministros, quero fazer constar nossa gratidão pela muito alta compreensão manifestada pelos Senhores ao dedicar parte de seu escasso tempo para tratar os temas fundamentalmente institucionais de nossa Organização.

Nesse sentido, Senhores Ministros, o Comitê de Representantes, com o voto dos dois terços das Partes, procedeu a esta convocação, justamente levando em consideração a urgência de tomar decisões sobre a condução da Secretaria-Geral. E assim, incorporou-se ao temário o ponto relativo à eleição do Secretário-Geral e, a continuação, dos dois Secretários-Gerais Adjuntos.

Em meu caráter de Secretário-Geral, quero destacar a importância que reveste para nossa Organização a provisão destes cargos nesta oportunidade, levando em consideração os compromissos que existem em um exigente programa de reuniões onde a ALADI deve participar muito ativamente. Refiro-me, em particular, à próxima reunião da Conferência Econômica Latino-Americana, de janeiro, onde a ALADI forneceu, na etapa preparatória dessa reunião, idéias para o funcionamento dos mecanismos previstos no Tratado de Montevideu 1980, e através dos quais podem adotar-se decisões nos temas fundamentais como são os de comércio, pagamentos e financiamento. Mas, ao mesmo tempo, após essa reunião e imediatamente depois, deverá esta mesma reunião de Ministros ver a melhor forma de estruturar a inserção da ALADI no âmbito de uma cooperação latino-americana de maiores alcances.

De maneira que, Senhores Ministros, esta é uma invocação que me permito propor-lhes nesta oportunidade, sobre a importância de que sejam adotadas essas decisões neste momento.

2. Eleição de autoridades.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhores Ministros, previamente à consideração dos temas centrais da agenda, corresponderia designar as autoridades desta reunião.

Ofereço-lhes a palavra. Senhor Ministro do Uruguai.

Delegação do URUGUAI (Carlos A. Maeso). Obrigado, Senhor Secretário.

Permito-me propor como Presidente desta reunião o Chanceler do Paraguai, Doutor Carlos Saldívar.

Delegação do BRASIL (Darío Moreira De Castro Alves). Com muito prazer, queria endossar a recomendação feita pelo distinto Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, sobre o nome do Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Doutor Saldívar, de presidir nossos trabalhos. Possui todas as credenciações e experiência para esse cargo e é com muito prazer que minha Delegação vêria essa aprovada proposta. Muito obrigado.

Delegação da BOLÍVIA (José Ortiz Mercado). Senhor Presidente, também apoio a moção do Ministro das Relações do Uruguai.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhores, convido o Ministro Saldívar para que assuma a Presidência desta reunião.

- Ocupa a Presidência o Senhor Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Doutor Carlos A. Saldívar.

//

PRESIDENTE. Senhores Chanceleres, Senhores Representantes Especiais, faço uso da palavra para agradecer esta honra dispensada a meu país ao me designarem Presidente desta reunião.

Agradeço especialmente ao Senhor Chanceler do Uruguai, Senhor Delegado Especial do Brasil e Senhor Chanceler da Bolívia, que propuseram e apoiaram, respectivamente, esta proposta.

A República do Paraguai, como consta a todos, é um país que tem trabalhado desde o primeiro momento com vocação integracionista e esteve nos primeiros debates para constituir a antiga Associação e também deu seus melhores esforços nessa transformação da ALALC em ALADI; não poupando esforços para lograr esses objetivos. E hoje encontramos-nos neste mesmo caminho.

Portanto, Senhores, creio que o melhor que podemos fazer e o melhor que posso fazer para agradecer esta distinção é trabalhar e pôr em andamento, como disse o Senhor Secretário-Geral, estes mecanismos que permitam que a Associação esteja permanentemente em funcionamento e possa acompanhar todo este grande processo latino-americano, que terá uma função fundamental na próxima reunião de Quito.

Muito obrigado a todos e meus agradecimentos especiais. Prometo cumprir, como sempre temos feito os paraguaios.

A continuação, corresponde eleger os dois Vice-Presidentes. Em consideração dos Senhores Chanceleres e Representantes.

Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Delegação da ARGENTINA (Raúl A. Quijano). Senhor Presidente, em primeiro lugar queria felicita-lo por sua eleição. E concretamente no ponto em consideração, é para nossa Delegação uma grande honra apresentar a candidatura do Senhor Chanceler, Vice-Presidente da República do Peru, para a Vice-Presidência deste Conselho.

PRESIDENTE. Está em consideração uma Vice-Presidência.

Em votação.

- Vota-se: Aprovado.

Senhor Chanceler da Bolívia.

Delegação da BOLÍVIA (José Ortiz Mercado). Queria propor para uma segunda Vice-Presidência, se já está em consideração, Senhor Presidente, o nome do Senhor Ministro das Relações Exteriores do México.

PRESIDENTE. Em consideração dos Senhores Chanceleres e Representantes.

Todos manifestam-se favoravelmente. Está eleito o Senhor Chanceler do México para a outra Vice-Presidência.

Estando pois constituída a Mesa desta reunião, passamos ao ponto seguinte.

//

//

3. Adoção do Regulamento (ALADI/CM/I/PR 1).

PRESIDENTE. Cedo a palavra ao Senhor Secretário-Geral para que nos informe a esse respeito.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente.

Com sua licença, pedirei ao Senhor Secretário-Geral Adjunto que dê informação sobre os documentos que serão considerados nesta oportunidade. Obrigado.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). Obrigado, Senhor Presidente.

Senhores Chanceleres, os Senhores têm em suas pastas o projeto de regulamento que vem do Comitê de Representantes da ALADI, marcado com a sigla PR 1. Além disso, têm também duas propostas; uma da Delegação do Equador e outra da Delegação do Paraguai, em papéis brancos, que se referem exclusivamente a algumas observações de caráter formal.

Essas observações de caráter formal, em alguns casos - e a maioria delas, sobretudo da Delegação do Paraguai - foram somente de vírgulas ou de intercalação de algumas palavras que esclareciam o sentido e que permitirão um melhor manejo do Regulamento. E já as incorporamos ao projeto de regulamento do Conselho de Ministros, que tem como sigla CM/I/PR 1/Rev. 1, que diz "Projeto de Regulamento do Conselho de Ministros das Relações Exteriores".

Corresponderia talvez, Senhor Presidente, que os Senhores discutissem se são incorporadas as propostas da Delegação do Equador, sobretudo quanto às modificações dos artigos 18 e 19 que, como a própria Delegação as qualificou, não são de fundo senão exclusivamente de forma e que ajudam para uma melhor compreensão do procedimento que poderíamos ter nesses artigos.

PRESIDENTE. Em discussão o projeto de regulamento, com as emendas apresentadas e que são de caráter formal, pela Delegação do Paraguai e pela Delegação do Equador.

Creio que seria útil ouvir os Representantes destes dois países sobre o objetivo da apresentação de suas respectivas propostas. Para esses efeitos, se não houver opinião em contrário, cederei o uso da palavra ao Senhor Chanceler do Equador.

Delegação do EQUADOR (Luis Valencia Rodríguez). Obrigado, Senhor Presidente.

Efetivamente, como explicou o Senhor Secretário-Geral Adjunto, o objetivo destas propostas não é senão fazer umas pequenas precisões de caráter formal; as apresentadas aos artigos 18, 19 e 20 não têm outro alcance que esse. De maneira que se os Senhores Representantes assim consideram, poderiam ser aprovadas. Entretanto, se fosse necessário poderia dar uma explicação mais detalhada sobre cada uma delas, embora as mesmas se expliquem por si só.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Chanceler.

gml

//

//

Tem a palavra o Senhor Representante do Paraguai.

Delegação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Obrigado, Senhor Presidente.

Do mesmo modo que a distinta Representação do Equador, a nossa fez algumas observações meramente formais em alguns artigos e em outros esclareceu-se, como por exemplo, Senhor Presidente, no artigo 13, parágrafo segundo. Existia uma pequena lacuna no tocante às emendas ou acréscimos à agenda provisória, as quais devem ser dadas a conhecer com pelo menos vinte dias de antecipação, mas não estava claro, ou melhor, não constava qual era o caminho. Então, permiti-mo-nos sugerir que seja através do Comitê de Representantes.

Nesse mesmo artigo, no parágrafo terceiro, havia uma expressão de "cumprida a comunicação" e isto também criava certas dúvidas de que comunicação se tratava, motivo pelo qual sugerimos simplesmente suprimir e referir-nos às emendas ou adições, que serão submetidas a votação e aprovadas, etc. Não muda o sentido, absolutamente, do artigo. As demais são meramente formais, Senhor Presidente. Não merecem uma explicação porque são meramente de forma. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Senhores Chanceleres, Senhores Representantes, ouvimos as explicações dos Senhores e entendo que são meramente formais, pelo qual permito-me sugerir que se vote o projeto de regulamento com a incorporação destas propostas, e encomendemos à Secretaria a elaboração posterior da redação final.

Se não houver inconveniente a respeito desta sugestão da Presidência, assim procederemos.

Está em consideração o Regulamento com as modificações propostas, que são formais.

Aqueles que estiverem pela afirmativa, que se manifestem.

- Vota-se: unanimidade.

Em consequência, o Conselho de Ministros APROVA a seguinte

"RESOLUÇÃO 1 (I)

O CONSELHO de MINISTROS das RELAÇÕES EXTERIORES,

TENDO EM VISTA A letra 1) do artigo 30 do Tratado de Montevideu 1980,

RESOLVE:

Aprovar o seguinte regulamento:

//

I. DOS PARTICIPANTES

Artigo 1.- O Conselho de Ministros é o órgão supremo da Associação Latino-Americana de Integração e tem como funções as estabelecidas no artigo 30 do Tratado de Montevideu 1980.

O Conselho é constituído pelos Ministros das Relações Exteriores dos países-membros. Não obstante, quando em alguns dos países-membros a competência dos assuntos de integração estiver atribuída a um Ministro ou Secretário de Estado distinto do Ministro das Relações Exteriores, os países-membros poderão estar representados no Conselho pelo Ministro ou pelo Secretário de Estado respectivo.

Artigo 2.- Quando o Ministro das Relações Exteriores de algum dos países-membros não integrar o Conselho, o Ministro ou Secretário de Estado que exercer a representação desse país deverá estar investido de plenos poderes, os quais serão depositados na Secretaria-Geral da Associação, mediante prévia comunicação ao Conselho em sua sessão inicial.

Os países-membros poderão notificar a outorga de plenos poderes mediante comunicação telegráfica e em tal caso a Representação Permanente do país que fez a comunicação deverá efetuar por escrito a confirmação correspondente.

Artigo 3.- Os países acreditarão, através de suas representações Permanentes, as delegações que acompanhem os membros do Conselho.

Essa credencial será depositada na Secretaria-Geral, com prévia comunicação ao Conselho em sua sessão inicial.

Artigo 4.- O Secretário-Geral da Associação exercerá as funções de Secretário-Geral do Conselho.

Em caso de ausência do Secretário-Geral exercerá suas funções um dos Secretários-Gerais Adjuntos.

Artigo 5.- Os Representantes dos países e organismos internacionais acreditados como observadores junto ao Comitê poderão assistir às sessões públicas do Conselho.

II. DAS SESSÕES

Artigo 6.- O Conselho celebrará reuniões por convocação do Comitê.

Artigo 7.- O Conselho celebrará sessões e tomará decisões com a presença da totalidade dos países-membros.

Artigo 8.- Cada país tem direito a um voto. O Conselho adotará decisões com voto afirmativo de dois terços dos países-membros.

Excetua-se desta norma as decisões de que trata o parágrafo segundo do artigo 43 do Tratado de Montevideu 1980, que serão aprovadas por dois terços de votos a favor e sem que haja voto em contrário.

//

O Conselho poderá eliminar temas dessa lista de exceções, com a aprovação de dois terços de votos afirmativos e sem que haja voto negativo.

Artigo 9.- Nas sessões plenárias qualquer moção ou projeto de resolução será submetido a votação, por partes, a pedido de qualquer um dos membros do Conselho. Caso isto se dê, o texto resultante das votações parciais será votado de pois em seu conjunto.

Artigo 10.- As emendas serão submetidas a discussão e a votação antes de ser votada a proposta que visem modificar. Não será considerada emenda uma proposta visando substituir totalmente a proposta original ou que não lhe seja relacionada diretamente.

Quando se apresentarem várias emendas a uma proposta, será votada em primeiro lugar aquela que mais se afastar, quanto ao fundo, da proposta original. Na mesma ordem serão votadas outras emendas. Caso não se chegue a uma decisão sobre qual é a emenda que mais se afasta da proposta original, as emendas serão votadas na ordem de sua apresentação.

Quando a aprovação de uma emenda implicar a exclusão de outra, esta última não será submetida a votação. Se forem aprovadas uma ou mais emendas, será submetida a votação a proposta inteira na forma em que tiver sido modificada.

Qualquer membro do Conselho poderá pedir que uma proposta ou emenda seja submetida separadamente a votação por partes, para o que deverá indicá-las especificamente. Se assim for feito, o texto resultante das votações parciais será votado em seu conjunto.

Artigo 11.- Os membros do Conselho expressarão seu voto por simples indicação. Quando qualquer dos membros assim solicitar, a votação será nominal, e em tal caso os membros do Conselho emitirão seu voto na ordem que tiver sido fixada por sorteio na primeira sessão plenária.

Artigo 12.- Juntamente com a convocação, o Comitê elevará aos membros do Conselho uma agenda provisória contendo as matérias que originaram aquela convocação.

Artigo 13.- Na primeira sessão, o Conselho aprovará sua agenda, levando em consideração a agenda provisória proposta pelo Comitê.

Qualquer membro do Conselho poderá solicitar emendas ou aditamentos à referida agenda provisória, caso este em que deverão ser levados ao conhecimento dos países, através do Comitê de Representantes, com vinte dias de antecedência.

As emendas ou aditamentos serão submetidos a votação e aprovados com o voto afirmativo de pelo menos dois terços dos participantes.

Artigo 14.- O Conselho determinará, seja de maneira geral no início do período de sessões, seja em particular para cada sessão, o caráter público ou privado das mesmas, fixando tal caráter quanto aos participantes e suas atribuições.

No transcurso das sessões, qualquer membro do Conselho poderá solicitar, a determinação ou modificação do caráter público ou privado das mesmas, mediante prévio e especial pronunciamento, devendo votar-se o ponto imediatamente.

//

//

Artigo 15.- O português e o espanhol são os idiomas oficiais do Conselho.

III. DA MESA DIRETORA

Artigo 16.- O Conselho elegerá um Presidente e dois Vice-Presidentes em sua primeira sessão plenária.

Artigo 17.- O Presidente tem, além das funções que lhe precisar o Conselho, as seguintes atribuições:

- a) presidir, abrir e encerrar as sessões plenárias do Conselho;
- b) propor a ordem do dia das sessões plenárias;
- c) dirigir os debates e conceder o uso da palavra na ordem em que for solicitada;
- d) decidir das questões de ordem suscitadas nas deliberações. Caso haja apelo dessa decisão, o Presidente submeterá imediatamente o assunto ao plenário;
- e) submeter a votação as propostas debatidas nas sessões plenárias e anunciar o resultado da mesma; e
- f) fazer cumprir o presente Regulamento.

Artigo 18.- Por solicitação do Presidente e em substituição a este, as sessões serão dirigidas por um dos Vice-Presidentes, que se alternarão conforme a ordem alfabética dos países.

Artigo 19.- Na primeira sessão plenária e até que forem designadas as novas autoridades, atuará como Presidente o Presidente do período de sessões anterior e, na sua ausência, continuar-se-á com o representante do país seguinte, de acordo com a ordem alfabética dos países, e assim sucessivamente.

IV. DA SECRETARIA

Artigo 20.- Corresponde ao Secretário-Geral as seguintes funções:

- a) assessorar o Conselho;
- b) organizar e dirigir os serviços de secretariado do Conselho;
- c) dirigir a preparação dos projetos de atas; e
- d) exercer as demais funções que lhe atribua o Conselho.

V. REGIME DE TRABALHO

Artigo 21.- O Conselho resolverá sobre a conveniência de constituir comissões bem como de solicitar a assistência de assessores ou técnicos.

Artigo 22.- O Conselho celebrará sessões plenárias e, quando assim o decidir, sessões de Comissão.

//

VI. DAS ATAS

Artigo 23.- Salvo decisão em contrário do Conselho, as sessões plenárias serão registradas em atas, as quais serão aprovadas antes do encerramento do respectivo período de sessões. Os projetos de atas serão preparados pela Secretaria-Geral.

Artigo 24.- As resoluções, acordos e demais decisões adotados serão registrados em uma ata final, salvo disposição em contrário do Conselho. Essa ata final será preparada pela Secretaria-Geral e aprovada e subscrita pelos membros do Conselho.

O texto aprovado será depositado na Secretaria-Geral da Associação, que enviará cópia autenticada do mesmo aos membros do Conselho."

4. Aprovação da Agenda (ALADI/CM/I/di 1).

PRESIDENTE. Peço à Secretaria que nos informe a esse respeito.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). Pois não, Senhor Presidente.

A agenda aprovada pelo Comitê de Representantes, que os Senhores Ministros das Relações Exteriores têm em suas pastas como documento informativo no. 1, diz: "a) Eleição de autoridades." "b) Aprovação da agenda" -já o fizemos-"c) Adoção do Regulamento do Conselho de Ministros", que também já fizemos, "d) Designação do Secretário-Geral da Associação", "e) Designação dos Secretários-Gerais Adjuntos" e "f) Determinar a fixação de uma nova sessão do Conselho de Ministros a fim de avaliar o andamento do processo de integração e ditar as normas gerais que visem o melhor cumprimento dos objetivos da Associação."

Senhor Presidente, se o Senhor me permite uma pequena interrupção, segundo o Regulamento, artigo 11, ao prever-se a votação do Conselho de Ministros e se algum dos Chanceleres desejar solicitar nesse momento votação nominal, deveria sortear-se, neste instante, a ordem de votação nominal. Dessa maneira, se o Senhor ordena, Senhor Presidente, a Secretaria poderia proceder, se consideram conveniente, mas no critério da Secretaria não sei se é necessário, Senhor Presidente.

Delegação da BOLÍVIA (José Ortiz Mercado). Parece-me que não é necessário. Em primeiro lugar, porque temos muito pouco tempo e fazê-lo adiaria uma série de reuniões que teremos imediatamente, uma vez finalizada a reunião do Conselho da ALADI. Sugiro que continuemos com o procedimento.

PRESIDENTE. A Presidência entende que os Senhores Chanceleres e Representantes aceitam a moção do Senhor Chanceler da Bolívia e, por conseguinte, fica aprovada a agenda.

5. Designação do Senhor Secretário-Geral da Associação (ALADI/CM/I/PR 2).

PRESIDENTE. Conforme o artigo 30, letra k), do Tratado de Montevideu 1980, o Secretário-Geral deve ser designado pelo Conselho de Ministros da Associação. Para esses efeitos ofereço a palavra aos Senhores Chanceleres.

//

//

Senhor Chanceler da Venezuela.

Delegação da VENEZUELA (José Alberto Zambrano Velasco). Obrigado, Senhor Presidente. Desejo, em primeiro lugar, agradecer especialmente o admirável trabalho cumprido à frente da Secretaria-Geral pelo Senhor Secretário-Geral que saiu e que merece a gratidão de meu país e de todos aqueles que vimos seu difícil trabalho durante estes três anos, anos de transição, anos nos quais teve que transformar a herança recebida da ALALC através de mecanismos verdadeiramente muito mais práticos, conducentes a nossos propósitos.

Tenho também a imensa honra, Senhor Presidente, de propor a todos os Chanceleres presentes a candidatura do Senhor Juan José Real, cuja extraordinária qualidade humana, pessoal e profissional todos conhecemos.

Juan José Real tem um extenso curriculum de atividades à frente de diversos organismos e de atividades essencialmente econômicas que o acreditam altamente para orientar com sua experiência as atividades do próximo período de nossa Associação.

Quero recordar que foi anteriormente funcionário da ALALC e demonstrou uma grande vocação integracionista no cumprimento de todas as atividades que teve também como Diretor de Integração do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai, como Representante Permanente junto à ALADI e no exercício de cargos internacionais como Vice-Presidente da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD e como consultor da Comissão Econômica para a América Latina das Nações Unidas.

Apresento sua candidatura muito cordialmente aos distintos Chanceleres.

Muito obrigado.

PRESIDENTE. Senhor Chanceler do Peru.

Delegação do PERU (Fernando Schwalb López Aldana). Senhor Presidente, desejaria secundar em nome de minha Delegação a proposta que em termos tão eloquentes nos fez o Senhor Chanceler da Venezuela no sentido de eleger o Embaixador Juan José Real como Secretário-Geral da Associação.

PRESIDENTE. Senhor Chanceler do México.

Delegação do MÉXICO (Bernardo Sepúlveda Amor). Senhor Presidente, ao associar-me às palavras de reconhecimento expressadas pelo Senhor Chanceler da Venezuela em favor do Secretário que termina sua gestão, que cumpriu com honra as tarefas que lhe foram encomendadas, desejaria também expressar o apoio de minha Delegação à candidatura do Doutor Real que, como estamos certos, continuará a delicada tarefa de integração desta Associação.

Muito obrigado.

PRESIDENTE. Senhor Chanceler da Colômbia.

Delegação da COLÔMBIA (Rodrigo Lloreda Caicedo). Senhor Presidente, para unir-me às expressões de reconhecimento ao trabalho do Secretário-Geral que termina sua gestão e para também apoiar o nome proposto pelo Senhor Chanceler da Venezuela. O Doutor Real é uma pessoa que reúne as características e as condições para desempenhar-se muito bem neste cargo, e a Delegação da Colômbia tem muito prazer em apoiá-lo.

//

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Chanceler da Bolívia.

Delegação da BOLÍVIA (José Ortiz Mercado). Senhor Presidente, eu também me associo para felicitar o Senhor Secretário-Geral que termina sua gestão por seu trabalho durante estes três anos. E creio, também, Senhor Presidente, como parece ser o único candidato o Senhor Real, apoiar e manifestar aqui que votaremos diretamente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Chanceler do Chile.

Delegação do CHILE (Miguel Schweitzer Walters). Agradecemos também, como fizeram os demais colegas, o extenso e dedicado trabalho do Senhor Secretário-Geral que termina sua gestão, Senhor Schupp. E da mesma maneira apoiar, em nome do Governo do Chile, a candidatura do Senhor Real. O Senhor Chanceler da Bolívia, naturalmente, interpretou que eu queria manifestar no sentido de que não devemos ser repetitivos e, aparentemente, não havendo outro candidato, poderia entender-se que por unanimidade, se não há inconveniente se poderia proceder à votação ou à designação, como for o caso.

PRESIDENTE. Vemos que na realidade há unanimidade e apoio entusiasta à candidatura apresentada pelo Senhor Chanceler da Venezuela e cremos que foi eleito por unanimidade o Embaixador Juan José Real do Uruguai como Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração.

Tem a palavra o Senhor Chanceler do Uruguai.

Delegação do URUGUAI (Carlos A. Maeso). Obrigado, Senhor Presidente. Acho que no caso de nossa Delegação se impõem, em virtude das circunstâncias, umas referências de caráter muito especial. A primeira, no que diz respeito ao nosso agradecimento e reconhecimento aos colegas integrantes da Associação, na medda em que depositaram sua confiança em um concidadão para trabalhos tão extremamente delicados.

Em segundo lugar, a particularidade que igualmente motiva nossa intervenção se deriva do fato de que, como é sabido por todos, a Associação tem sua sede em nosso país, o que naturalmente compromete o renovado e permanente esforço que até o presente brindamos e seguiremos brindando à Associação, a fim de que seus objetivos continuem plasmando-se nas realidades concretas obtidas e nas que sem dúvida serão obtidas no futuro com o apoio de todos.

E em terceiro lugar, Senhor Presidente, e nisto não estabeleço uma ordem de prioridades ou de preferências na temática a considerar senão que talvez deixei para último lugar o que de certo modo deveria ser o primeiro, pela emotividade, pela sinceridade e pelo reconhecimento que encerram nossas palavras ao referir-nos, não apenas em função dos conhecimentos derivados de integrar a própria Associação, senão, paralelamente, como dizia, da circunstância de que funcione em nosso país; e refiro-me concretamente, Senhor Presidente, ao louvável e excepcional trabalho realizado pelo Embaixador Schupp.

O Embaixador Schupp, no decorrer de sua profícua gestão como Secretário da ALADI, demonstrou possuir uma cabal consciência de que tinha sob sua responsabilidade tarefas executivas entroncadas diretamente com a essência de integração que anima o espírito, a conduta, as ações, os objetivos e os anelos de todas nossas nações irmãs.

//

//

Portanto, Embaixador Schupp, emocionado com o reconhecimento de nosso país, com o reconhecimento, estou certo, de que todos os aqui presentes, por que assim já manifestaram, eu me permitiria, Senhor Presidente, propor em honra do Secretário, Embaixador Schupp, um voto de aplauso como mínima expressão de nosso reconhecimento a suas virtudes, seus talentos e sua profunda vocação americanista.

- Aplausos.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Embaixador do Paraguai.

Delegação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Senhor Presidente, como compatriota do Embaixador Schupp, não poderíamos calar em uma oportunidade tão eloquente e emotiva como é esta para nós. Em primeiro lugar, para agradecer ao distinto Chanceler da Venezuela assim como as expressões que acaba de manifestar o Senhor Chanceler do Uruguai e dos demais Representantes nesta Sala.

Somos conscientes de que o Embaixador Schupp teve um trabalho sumamente importante. A base, a estrutura de 18 de março de 1980, ficou praticamente em mãos da Secretaria. Desempenhou-se bem e o fato de sermos compatriotas não nos impede destacar, do mesmo modo que as demais Representações, este louvável esforço, como acaba de expressar o Senhor Chanceler do Uruguai.

Queremos, Senhor Presidente, reiterar nosso reconhecimento e expressar ao Senhor Chanceler do Uruguai que a forma em que o Governo do Paraguai e, em particular o Senhor Chanceler de meu país o fez, é para afirmar ou reafirmar mais uma vez a profunda vocação integracionista de meu país.

Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante do Paraguai.

Por conseguinte, o Conselho de Ministros APROVA a seguinte

"RESOLUÇÃO 2 (I)

O CONSELHO de MINISTROS das RELAÇÕES EXTERIORES,

TENDO EM VISTA Os artigos 30, letra k), 38 e 39 do Tratado de Montevidéu 1980 e a Resolução 31 do Comitê de Representantes,

RESOLVE:

Designar o Senhor Juan José Real como Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração a partir do 18 de março de 1984.

6. Designação dos Secretários-Gerais Adjuntos da Associação (ALADI/CM/I/PR 3).

PRESIDENTE. O ponto seguinte da agenda fala da designação de Secretários-Gerais Adjuntos. De acordo com a Resolução 8 do Conselho de Ministros, deve proceder-se à designação de dois Secretários-Gerais Adjuntos.

//

A esse respeito ofereço a palavra.

O Senhor Chanceler do México tem a palavra.

Delegação do MÉXICO (Bernardo Sepúlveda Amor). Senhor Presidente, não desejaria ser juiz e parte nesta proposta que não faz senão recolher a proposta que fez há pouco o Senhor Secretário-Geral que deixa o cargo, referente à conveniência, à utilidade, de adotar por consenso o critério do sistema de continuidade na Secretaria-Geral em seu conjunto.

Estamos renovando, é verdade, a autoridade principal. Minha sugestão seria que, com o propósito de ter uma distribuição geográfica que reflita as áreas dos países integrantes da Associação, se mantenha idêntica a composição da Secretaria-Geral Adjunta no que diz respeito a seus dois Secretários. Consideramos que desta forma haverá uma composição integral que reflete as diferentes sub-regiões dos Estados-Membros da Associação e deste modo também, elemento que nos parece muito importante, haverá um apoio muito sério, muito sólido, para as tarefas que deverá iniciar brevemente o Doutor Real.

Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Chanceler da Bolívia.

Delegação da BOLÍVIA (José Ortiz Mercado). Na realidade, queria, Senhor Presidente, perguntar ao Senhor Chanceler do México se ele está pedindo em função das pessoas que estão atualmente ou em função da distribuição geográfica por país ou por área.

Delegação do MÉXICO (Bernardo Sepúlveda Amor). Parece-me que os dois elementos estão combinados. A proposta seria em função de pessoas e em função de representação de zonas dentro da própria Associação.

Delegação da BOLÍVIA (José Ortiz Mercado). Teríamos então, na realidade, que reelegê-los, porque esse pareceria ser o fundo da questão.

Delegação do MÉXICO (Bernardo Sepúlveda Amor). Isso seria o que teria a propor.

Delegação da BOLÍVIA (José Ortiz Mercado). Desejaria fazer uma proposta.

Na realidade, coincido com o Senhor Chanceler do México no que se refere à continuidade; porque mudar imediatamente os três Secretários-Gerais não garante a continuidade de nossa Associação. Porém, desejaria que fosse adiada a designação, a eleição, dos Secretários-Gerais Adjuntos para quando fixemos uma nova sessão do Conselho de Ministros para avaliar o andamento do processo de integração, tal como está no ponto f). É a proposta que faço formalmente, Senhor Presidente.

Enquanto isso, que continuem os atuais.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Chanceler do México. Por tratar-se de uma proposta diferente da apresentada pelo Senhor Chanceler do México, novamente a Presidência lhe concede o uso da palavra.

//

Delegação do MÉXICO (Bernardo Sepúlveda Amor). Obrigado, Senhor Presidente. Desejaria aceitar, com muito interesse, a proposta do Senhor Chanceler da Bolívia com relação à utilidade que representa a continuidade dos atuais funcionários na Secretaria-Geral Adjunta. Parece-me, no entanto, que em termos práticos resultaria mais conveniente que adotássemos agora mesmo a decisão pelas dificuldades em si de reunir este Conselho de Ministros, que implicam uma situação peculiar quanto a que devem reunir-se os Ministros das Relações Exteriores ou Secretários de Estado equivalentes que sejam designados por suas respectivas autoridades. Já estamos reunidos; pareceria, a nosso critério, atinar do assim proceder, pois desta maneira deixaríamos resolvida uma questão central relacionada com as autoridades técnicas da ALADI, e deste modo o Doutor Real poderia iniciar seu mandato de maneira concomitante com os Secretários-Gerais Adjuntos já ratificados por este Conselho de Ministros.

É uma questão prática, que parece tornar aconselhável a utilidade de que se sancione a integridade da Secretaria-Geral no que se refere às autoridades que devem ser escolhidas por este próprio Conselho de Ministros.

Muito obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Delegado do Paraguai.

Delegação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Senhor Presidente, o distinto Senhor Chanceler do México adiantou-se ao que pensávamos dizer. Coincidimos plenamente com suas manifestações e, do mesmo modo que ele, achamos sumamente importante, Senhor Presidente, que os dois Secretários Adjuntos sejam eleitos nesta ocasião. Apoiamos também a equipe que está agora, o que seria, evidentemente, um magnífico suporte administrativo e técnico para o novo Secretário-Geral, cujas funções começarão em 18 de março do ano 1984.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Chanceler da Colômbia.

Delegação da COLÔMBIA (Rodrigo Lloreda Caicedo). Tive sempre por costume valorizar de antemão a capacidade dialética do Senhor Chanceler do México; mas devo reconhecer que nesta oportunidade, como ocorreu em outras, convenceu-me com seus argumentos e realmente os dois aspectos: a utilidade de que os funcionários Adjuntos permaneçam quando muda o funcionário principal e a utilidade de aproveitar esta honrosa oportunidade de estar com os colegas para decidir de uma vez todo o pacote, parece-me que são duas conclusões razoáveis por que infelizmente não é fácil congregar este Conselho de Ministros. E se já estamos aqui, dediquemo-nos às decisões; se há realmente opiniões contrárias à reeleição, que se manifestem e possamos atuar sobre essa perspectiva. Mas vejo que há uma inclinação geral quanto à continuidade dos Secretários Adjuntos.

Entendo que um é mexicano e o outro é equatoriano, o que equilibra muito assim com o Secretário-Geral, sendo do extremo sul, será uma representação equilibrada geograficamente do ponto de vista regional e creio que o quadro em termos globais é razoável. Parece então que os argumentos expostos têm validade e, salvo objeções de fundo a esta proposta, valeria a pena que a resolvessemos com o fim de poder dedicar-nos a outras coisas, como já dissemos.

//

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Chanceler do Peru.

Delegação do PERU (Fernando Schwalb López Aldana). Senhor Presidente, conordo com os argumentos do Senhor Chanceler do México, de certo modo reforçada pelo Senhor Chanceler da Colômbia. Considero uma solução muito prática permitir que não se interrompa a continuidade dos serviços das Secretarias Adjuntas, o que será muito útil para o novo Secretário-Geral. Além disso, reunir novamente este Conselho requer tempo e é conveniente ir concluindo nossos assuntos o mais breve possível. Por isso parece-me acertada a proposta de releição dos Secretários-Gerais Adjuntos.

Muito obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Chanceler do Equador.

Delegação do EQUADOR (Luis Valencia Rodríguez). De minha parte também de sejo expressar os idênticos critérios já manifestados pelo Senhor Chanceler do México. Além das razões expostas pelos Senhores Chanceleres do Paraguai, Colômbia, Peru, creio que se adiássemos uma decisão desta natureza ocasionaríamos certo detrimento às funções do novo Secretário-Geral, uma vez que até que se reúna este Conselho, embora os Secretários-Gerais Adjuntos continuassem em suas funções, isso significaria certa incertidão nos cargos executivos mais altos da ALADI. Isto leva-me a pensar que é necessário de uma vez, ao estar reunidos, adotar a decisão; a não ser que existam considerações que nos façam evitar o pronunciamento neste sentido.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Embaixador da República da Argentina.

Delegação da ARGENTINA (Raúl A. Quijano). Senhor Presidente, nosso propósito é fortalecer a ALADI e dar-lhe a necessária estabilidade e segurança, a Delegação argentina -estou autorizado pelo Ministro das Relações Exteriores- soma-se a este consenso sobre a confirmação dos atuais Secretários Adjuntos.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Chanceler do Chile.

Delegação do CHILE (Miguel Schweitzer Walters). Na verdade, minha experiência nestas lides me fazia pensar que quando não havia opiniões discordantes se podia sair adiante; mas tampouco desejaria ficar sem apoiar o que desde um início foi minha intenção. Todos os argumentos dados estão de mais e creio que a todos nos parece que isto se deve aprovar da forma mais breve possível.

PRESIDENTE. Apelaremos ao Senhor Chanceler da Bolívia sobre a reconsideração que ele possa fazer sobre suas palavras e então creio que obteremos um consenso, unânime, em que neste momento elegeremos os Secretários-Gerais Adjuntos.

Delegação da BOLÍVIA (José Ortiz Mercado). Não temos inconveniente, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Chanceler. A Presidência considera, então, que foi apresentada a moção para eleger como Secretários-Gerais Adjuntos os Senhores Franklin Buitrón e Eduardo Alcaraz.

//

//

Se os Senhores Chanceleres e Representantes estão de acordo, peço-lhes que se manifestem.

Vota-se: Unanimidade.

PRESIDENTE. Por conseguinte, o Conselho de Ministros APROVA a seguinte

"RESOLUÇÃO 3 (I)

O CONSELHO de MINISTROS das RELAÇÕES EXTERIORES,

TENDO EM VISTA O artigo 30 do Tratado de Montevidéu 1980, a Resolução 8 do Conselho de Ministros e a Resolução 31 do Comitê de Representantes,

RESOLVE:

Designar os Senhores Franklin Buitrón Aguilar e Eduardo Alcaraz Ortiz como Secretários-Gerais Adjuntos da Associação Latino-Americana de Integração a partir do 18 de março de 1984."

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). Se me permite, Senhor Presidente, não farei um discurso porque os Senhores estão muito ocupados. Simplesmente desejaria manifestar meu muito obrigado e dizer que continuaremos com o mesmo esforço para, assim como fizemos com o Embaixador Julio César Schupp, tratar de ajudar e fortalecer a instituição que está a serviço de todos os países.

Mil vezes muito obrigado por esta designação.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Eduardo Alcaraz Ortiz). Senhor Presidente, eu também desejaria brevemente manifestar meu agradecimento pela confiança que depositam em minha pessoa e em particular ao Governo do México, que propôs mi nha candidatura para este cargo.

Muito obrigado.

7. Determinar a fixação de uma nova sessão do Conselho de Ministros a fim de avaliar o andamento do processo de integração e ditar as normas gerais que visem o melhor cumprimento dos objetivos da Associação (ALADI/CM/I/PR 4).

PRESIDENTE. O último ponto de nossa agenda é fixar a data para a nova sessão do Conselho de Ministros, onde será avaliado o andamento do processo de integração e ditar as normas gerais que visem o melhor cumprimento dos objetivos da Associação.

A esse respeito, a Presidência oferece a palavra. Talvez o Senhor Secretário-Geral nos possa falar sobre o tema.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente. Desejaria, brevemente, referir-me ao que tinha mencionado em minha intervenção anterior. Temos um compromisso, já marcado, que é a próxima reunião da Conferência Econômica Latino

//

-Americana, onde surgirão mandatos para todos os organismos regionais a fim de levar adiante medidas que nos permitam enfrentar com possibilidades de êxito a crise que nos afeta. Quer dizer, então, Senhor Presidente, que este é um ponto de partida muito importante para que esta reunião do Conselho possa considerar a possibilidade de levar adiante sua segunda reunião não muito depois do primeiro trimestre do próximo ano. E nesse sentido, Senhor Presidente, parece-me-lhe e respeitosamente o submeto à consideração dos Senhores - que 18 de março de 1984 é a data-aniversário da entrada em vigor do Tratado de Montevideu 1980 e talvez poderia ser uma ocasião propícia para realizar a segunda reunião de Chanceleres da ALADI.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral. Está à consideração dos Senhores Chanceleres a sugestão, que me parece muito útil, do Senhor Secretário-Geral, que figura no projeto de resolução.

Tem a palavra o Senhor Chanceler do Uruguai.

Delegação do URUGUAI (Carlos A. Maeso). Muito obrigado, Senhor Presidente. Em primeiro lugar, para compartilhar não apenas das reflexões, senão da recomendação do Embaixador Schupp. E ao mesmo tempo achamos particularmente interessante o oferecimento formal de Montevideu como lugar para a reunião.

PRESIDENTE. Se os Senhores Chanceleres não desejam expor outras opiniões a respeito deste ponto, ou seja, da próxima reunião do Conselho, aceita-se a sugestão e o convite do Senhor Chanceler do Uruguai.

Em conseqüência, o Conselho de Ministros, APROVA a seguinte

"RESOLUÇÃO 4 (I)

O CONSELHO de MINISTROS das RELAÇÕES EXTERIORES,

TENDO EM VISTA Os artigos 30 e 32 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 31 do Comitê de Representantes,

RESOLVE:

Encomendar ao Comitê de Representantes que convoque a partir do 18 de março de 1984 a Segunda Reunião do Conselho de Ministros com a finalidade de avaliar o andamento do processo de integração e baixar as normas gerais que visem o melhor cumprimento dos objetivos da Associação."

PRESIDENTE. Senhores Chanceleres, Senhores Representantes, fica concluído o estudo da ordem do dia desta reunião. A Presidência agradece a todos a participação que tiveram esgotado a ordem do dia e não havendo mais intervenções, damos por finalizada a reunião.

- Procede-se à subscrição da Ata final.

Encerra-se a sessão.

CM/1

Delegación del Ecuador
15 de noviembre de 1983

PROYECTO DE REGLAMENTO DEL CONSEJO DE MINISTROS DE
RELACIONES EXTERIORES

El Ecuador no tiene objeciones de fondo al proyecto de reglamento del Consejo de Ministros de Relaciones Exteriores.

En el aspecto formal, con el propósito de mejorar su redacción y aclarar el texto, la Delegación del Ecuador propone la siguiente redacción para los artículos 18 y 19

Dice:

Artículo 18.- A petición del Presidente, las sesiones serán dirigidas por los Vicepresidentes, alternándose por orden alfabético de países.

Debe decir:

Artículo 18.- A petición del Presidente y en sustitución de éste, las sesiones serán dirigidas por uno de los Vicepresidentes quienes se alternarán según el orden alfabético de los países.

Dice:

Artículo 19.- En la primera sesión plenaria y hasta tanto se designen las nuevas autoridades, actuará como Presidente provisional el del período de sesiones anterior y en su ausencia se seguirá el orden alfabético de países

Debe decir:

Artículo 19.- En la primera sesión plenaria y hasta tanto se designen las nuevas autoridades, actuará como Presidente el del período de sesiones anterior y en su ausencia se continuará con el representante del país que le siga a aquel según el orden alfabético de los países, y así sucesivamente

La Delegación ecuatoriana sugiere, además la supresión de la palabra "coordinar" en el literal b) del artículo 20, toda vez que la coordinación de los servicios de la Secretaría al Consejo se entiende que es un fin innato del Secretario General

Dice: Literal b) artículo 20

b) Organizar, dirigir y coordinar los servicios de Secretaría al Consejo

Debe decir:

b) Organizar y dirigir los servicios de Secretaría del Consejo.

CM/2

Delegación del Paraguay
15 de noviembre de 1983PROYECTO DE REGLAMENTO DEL CONSEJO DE MINISTROS DE
RELACIONES EXTERIORES

La Delegación del Paraguay sugiere las siguientes modificaciones de forma al proyecto de reglamento.

Dice:

Artículo 9.- En las sesiones plenarias, a solicitud de cualquier miembro del Consejo se someterá a votación por partes cualquier moción o proyecto de resolución. Si así se hiciere el texto resultante de las votaciones parciales se votará después en su conjunto.

Debe decir:

Artículo 9.- En las sesiones plenarias, a solicitud de cualquier miembro del Consejo, se someterá a votación, por partes, cualquier moción o proyecto de resolución. Si así se hiciere el texto resultante de las votaciones parciales se votará después en su conjunto.

Artículo 13, párrafo segundo

Dice:

Cualquier miembro del Consejo podrá solicitar enmiendas o adiciones a la referida agenda provisional en cuyo caso deberán ser puestas en conocimiento de todos los países con veinte días de anticipación.

Debe decir:

Cualquier miembro del Consejo podrá solicitar enmiendas o adiciones a la referida agenda provisional, en cuyo caso deberán ser puestas, a través del Comité de Representantes, en conocimiento de todos los países con veinte días de anticipación.

párrafo tercero

Dice:

Cumplida la comunicación, se votarán las enmiendas o adiciones y serán aprobadas con el voto afirmativo de por lo menos dos tercios de los integrantes.

Debe decir:

Las enmiendas o adiciones serán sometidas a votación y aprobadas con el voto afirmativo de por lo menos dos tercios de los integrantes.

//

//

Artículo 20, literal a)

Dice:

a) Asesorar como tal al Consejo

Debe decir:

a) Asesorar al Consejo

literal b)

Dice:

b) Organizar, dirigir y coordinar los servicios de Secretaría al Consejo

Debe decir:

b) Organizar, dirigir y coordinar los servicios de Secretaría del Consejo

Dice:

Artículo 21.- El Consejo resolverá acerca de la conveniencia de integrar co misiones, y de requerir la asistencia de asesores o técnicos.

Debe decir:

Artículo 21.- El Consejo resolverá acerca de la conveniencia de integrar co misiones y de requerir la asistencia de asesores o técnicos.

Se sugiere eliminar la coma que sigue a la expresión "comisiones".
